



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 147/2023 - GAB/REI/IFPI, de 18 de setembro de 2023.

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de estagiários para formação de cadastro de reserva para os cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, sem vínculo empregatício.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários para os Cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, para desempenharem as funções como descrito no item 3 deste edital.

1.2 O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

1.3 O estágio terá duração de 3 meses podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 As atividades do estagiário têm caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento mensal de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) acrescido de R\$ 10,00 como valor diário de auxílio-transporte. O custeio do estágio será efetivado com recursos próprios do convênio UAB/IFPI financiado pela CAPES; assim o IFPI não se responsabilizará por eventuais atrasos de repasses de recursos do órgão de fomento.

1.5 O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o estagiário se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento do estágio) com o número de bolsas regido pelo planejamento pedagógico dos cursos não ultrapassando 6 bolsas.

1.6 O estagiário que não estiver atendendo as demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo candidato apto da sequência, seguindo invariavelmente a ordem de classificação. Neste caso, será dada a ampla condição de defesa.

1.7 O estagiário deverá dispor de 20 horas semanais, presenciais, para desenvolver suas atividades.

1.8 O estagiário não poderá ser aluno dos cursos de Licenciatura em Matemática ou de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão selecionados candidatos para a formação de cadastro de reserva.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O estagiário selecionado terá as seguintes atribuições:

- a) Participar das atividades complementares online de docência das disciplinas curriculares dos cursos;
- b) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- c) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas no âmbito da UAB/IFPI.

## **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1 São requisitos básicos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
- c) atender as exigências de titulação conforme descrito no quadro 1 deste Edital;
- d) ser aluno regularmente matriculado pelo menos nos dois últimos períodos do Curso de Licenciatura em Matemática do campus Teresina Central ou de Licenciatura em Pedagogia de qualquer Instituição de Ensino;
- e) **não estar vinculado, com bolsas, a nenhum programa ou órgão de fomento .**

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, do dia 19/09/2023 até as 23h 59min do dia 24/09/2023.

5.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o site do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis, online, este Edital e o formulário de inscrição;

b) Pagar uma taxa no valor de R\$ 20,00 através do boleto que será gerado no momento da inscrição;

c) Anexar no próprio link da inscrição, em um único documento no formato PDF, o comprovante do pagamento, comprovante de matrícula indicando o período em que se encontra matriculado seguido de toda a documentação, conforme o item 6.1.

5.3 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) não enviar a documentação conforme o item 5.2-c deste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise da documentação curricular de cada candidato. Para efeito de avaliação, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro 1 a seguir:

Quadro 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a	Experiência em tutoria em educação presencial	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
b	Experiência em tutoria em educação a distância	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.
c	Participação em cursos de formação na área-objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h.	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
d	Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área-objeto do curso ou em áreas afins.	02 pontos por programa ou projeto até o máximo de 10 pontos.
e	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área-objeto do curso ou em áreas afins (apresentar comprovação de publicação).	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
f	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área-objeto do curso ou em áreas afins (apresentar comprovação de publicação).	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
g	Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais ou internacionais que versem sobre o objeto do curso ou áreas afins.	01 ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos
h	Índice de rendimento escolar (IRA) ou equivalente.	Pontuação de zero a dez.

6.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos apurados conforme quadro 1.

Obs: Um mesmo comprovante não será aceito para mais de um item e caso seja utilizado mais de uma vez será considerada apenas a primeira apresentação.

6.3 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

6.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação no Item 'h' do Quadro 1;
- c) maior pontuação no Item 'c' do Quadro 1.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 25/09/2023, no sítio do IFPI: <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 27/09/2023 no sítio do IFPI: <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico no dia 26/09/2023. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente e exclusivamente pelo e-mail [inscricao@ifpi.edu.br](mailto:inscricao@ifpi.edu.br) usando formulário a ser disponibilizado quando da publicação do resultado preliminar.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail e na data estabelecida no item 8.1.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato selecionado e convocado deverá assinar um termo de contrato bem como apresentar uma apólice de seguro cobrindo o período de, no mínimo, três meses a ser iniciado com sua atividades de estagiário.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

**RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA**

Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI

**PAULO BORGES DA CUNHA**

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR(A) - FGA-IFPI - UAB-IFPI**, em 18/09/2023 12:46:28.
- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 20/09/2023 08:45:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199736

Código de Autenticação: 2ac36e7cd2

